

PROCESSO N° 33.618 RELATORA: IRENE DE MELO PINHEIRO PARECER N° 348/2005 (normativo) APROVADO EM 25.04.2005 PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 12.05.2005

Responde consulta de interesse de Í.A.H., acerca da docência de disciplinas concluídas no Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes nos termos da Res. CNE 02/1997.

## HISTÓRICO

O pedido foi protocolado neste CEE, em 30.12.2004, submetido à apreciação da Superintendência Técnica, em 07.01.2005, e a mim, para relatar, em 21.03.2005.

### **MÉRITO**

A peticionária, bacharel em Direito, apesar de ter cursado no CEFET/MG o Programa "para obter licenciaturas... para a séries finais do ensino fundamental e ensino médio, não tinha acerca das disciplinas que integrariam a licenciatura.

Ao final do curso a maioria dos alunos recebeu o grau de licenciado em disciplinas de educação básica e a consulente recebeu certificação para lecionar Direito e Legislação, Administração de Pessoal/Direito do Trabalho, certificação esta que lhe foi emitida mesmo sem ter cumprido o estágio obrigatório em Administração de Pessoal por não ter sido encontrada nenhuma instituição de ensino para fazer o estágio obrigatório nessa disciplina.

A consulente indaga que direitos teria por ser habilitada – via Programas Especiais e nas disciplinas que menciona nos seguintes termos:

- "1 Se a disciplina técnica Administração de Pessoal/Direito do Trabalho existe  $\underline{na}$  <a href="mailto:integra"><u>íntegra</u> como <u>licenciatura plena</u> no Ensino Fundamental e Médio.</a>
- a) Se a disciplina Direito do Trabalho não é lecionada apenas para graduação superior, pois o que a habilitação em questão sugere é apenas a docência na disciplina direito do trabalho.
- 2 Se existe essa disciplina para lecionar em escolas públicas atuais do Estado de Minas Gerais. Se afirmativo quais as escolas e local.
- 3 Se houve ocorrência de Concurso Público dessa disciplina no Estado de Minas Gerais e o ano, para o ensino médio e fundamental.
  - 4 Se já se emitiu CAT dessa disciplina para alguém lecionar?

Sobre a disciplina de Direito e Legislação:

"Quais as atuais escolas do Estado para lecionar essa disciplina?

Quais as escolas particulares?

Há quanto tempo foi o último concurso do Estado (se tiver existido) para essa licenciatura?

- As explicações para as dúvidas da consulente podem ser encontradas nas disposições da Resolução CNE/CP nº 02/1997, que dispõe sobre os Programas Especiais de Formação Pedagógica de Docentes para as disciplinas do currículo do ensino fundamental, do ensino



# CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

médio e da educação profissional em nível médio é para que se esclareçam melhor as dúvidas colocadas no processo, conveniente abordá-las conforme entendimento da legislação, adotando-se o esquema de perguntas x respostas.

#### Questões/Respostas

### 1<sup>a</sup> questão:

Administração de Pessoal/Direito do Trabalho integra o elenco de disciplinas de licenciatura para a formação de docente do ensino fundamental e ensino médio?

#### Resposta:

Não, porquanto os conteúdos que integram a base nacional comum são aqueles previstos no art. 26 e seus parágrafos, para o ensino fundamental e no art. 36 e incisos para o ensino médio, salvo se for integrada à parte diversificada do currículo.

### 2ª questão

Os conteúdos Direito e Legislação e Administração de Pessoal/Direito do Trabalho integram os currículos escolares?

#### Resposta:

Não. Como na resposta à questão anterior, as disciplinas que constituem o elenco dos conteúdos dos currículos escolares acham-se na LDBEN.

## 3ª questão

O Estado já promoveu concurso público para Administração de Pessoal e Direito e Legislação? Já houve a emissão da CAT para as mesmas?

#### Resposta:

Não. Os concursos públicos são promovidos com a finalidade de suprir o quadro do magistério público estadual, na ocorrência de vagas na educação básica.

A designação de docentes para a função pública de professor – via CAT – obedece a mesma sistemática.

### 4ª questão

Quais as escolas do Sistema que oferecem a disciplina Direito e Legislação?

#### Resposta:

Trata-se de disciplina geralmente integrante de currículos da educação profissional de nível técnico. A dificuldade à resposta a essa questão reside na multiplicidade de estabelecimentos de ensino e na diversidade de currículos existentes.

#### CONCLUSÃO

Diante do exposto, responda-se à consulente, nos termos do mérito deste Parecer. Belo Horizonte, 30 de março de 2005

a) Irene de Melo Pinheiro - Relatora